PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
Sinalização Interna e Externa para a Justiça Federal/ES

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa, POR LOTE ÚNICO, para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas e/ou adesivos para placas de sinalização interna e externa para a Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme demanda para o exercício de 2012.

2 SERVIÇOS E QUANTIDADES MÉDIAS ESTIMADAS

2.1 Os serviços serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade da contratante, que não está obrigada a consumir todos os itens listados, tão pouco todas as quantidades estimadas.

2.2 A empresa contratada deverá fornecer e instalar qualquer elemento de sinalização, conforme especificações (anexo 2), dentre os listados a seguir:

Item	Descrição	Quantidade (unidade) estimada
1	**Placa tipo 1**	
1.1	Placa de sinalização geral para pavimentos em alumínio escovado, removível e de fundo adesivo; dimensões: 80x136cm; espessura: 01mm (um milímetro); cor da placa: cinza claro.	2,00
1.2	Adesivo inteiro de fundo transparente para placa tipo 1, com a grade, o brasão e a identificação da Justiça Federal impressos – dimensões: 80x136cm; texto: nenhum; brasão: deverá ser confeccionado em plotter, nas cores oficiais.	6,00
1.3	Seta e/ou letras em adesivo recortado para placa tipo 1 (por linha) – cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto;	45,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2	**Placas tipo 3 e tipo 9**	
2.1	Placa de sinalização suspensa em alumínio escovado; dimensões: 80x15cm; fixação: cabo de aço, fixado no perfil da estrutura do forro; espessura: 01mm (um milímetro); cor da placa: cinza claro.	8,00
2.2	Adesivo inteiro transparente para placas tipo 3 e tipo 9 - dimensões: 80x15cm; cor do adesivo: transparente; texto: nenhum.	12,00
2.3	Adesivo recortado (seta e/ou letras) para placas tipo 3 e tipo 9 – cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	12,00
3	**Placa tipo 4**	
3.1	Placa em vidro temperado incolor 8mm; dimensões: 60x80cm; com furação para fixação em parede com espaçadores em alumínio ø1"x50mm, conforme desenho.	10,00
3.2	Espaçador para placa tipo 4, em alumínio polido ø1"x50mm.	20,00
3.3	Adesivo inteiro para placa tipo 4 – dimensões: 46x66cm; cor do adesivo: branco; texto: nenhum; fixação: no verso da placa.	4,00
3.4	Letras em adesivo recortado para placa tipo 4 (por linha); cor das letras: preto; Fonte das letras: Arial, estilo Normal, tamanho 1,2cm para o conteúdo de cada pavimento (texto); Arial, em negrito, tamanho 1,2cm para os pavimentos (subtítulos); Arial, em negrito, tamanho 2cm para o “DIRETÓRIO GERAL” (título).	70,00
3.5	Adesivo inteiro com texto impresso para placa tipo 4 - dimensões: 46x66cm; cor do fundo: branco; cor das letras: preto; Fonte das letras: Arial, estilo Normal, tamanho 1,2cm para o conteúdo de cada pavimento (texto); Arial, em negrito, tamanho 1,2cm para os pavimentos (subtítulos);	5,00
4	**Placa tipo 5**	
4.1	Placa do diretório geral do prédio em chapa de alumínio composto (ACM) 3mm, marca de referência Alucobond-Alcan, com quadro embutido em alumínio; dimensões: 378x100cm; espessura da placa: 25mm; cor da placa: bright silver metalic - PRO 131 (pintura Kynar); fixação: com cantoneiras em alumínio e parafusos não aparentes.	1,00
4.2	Grade em adesivo recortado para placa tipo 5 – dimensões: conforme desenho; cor das linhas: preto;	1,00

	espessura das linhas: 3mm.	
4.3	Letras em adesivo recortado para a identificação dos andares da placa tipo 5 (cada andar configura uma unidade) – cor das letras: preto; fonte das letras: Arial 2cm em Negrito para os títulos.	9,00
4.4	Letras em adesivo recortado para a denominação dos setores (cada setor configura uma unidade) da placa tipo 5 – cor das letras: preto; fonte das letras: Arial 1,5cm.	80,00
4.5	Adesivo recortado para identificação do número das salas para placa tipo 5 (cada numeração de sala configura uma unidade) – cor dos números: preto; fonte: Arial 1,5cm.	75,00
5	**Placa tipo 6**	
5.1	Placa de sinalização dos números do Atendimento em alumínio escovado; dimensões: 30x30cm; fixação: no forro; espessura: 01mm (um milímetro); cor das placas: cinza claro.	5,00
5.2	Adesivo inteiro para placa tipo 6 – dimensões: 30x30cm; cor do fundo: transparente; cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	5,00
6	**Placa tipo 7**	
6.1	Placa de sinalização (modelo 1) das portas dos setores em alumínio escovado; dimensões: 40x08cm; fixação: placa removível e de fundo adesivo; espessura: 01mm (um milímetro); cor da placa: cinza claro.	40,00
6.2	Adesivo para placa tipo 7 (modelo 1) – dimensões: 40x08cm; cor do fundo: transparente; cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	50,00
6.3	Placa de sinalização (modelo 2) das portas dos setores em alumínio escovado; dimensões: 40x16cm; fixação: placa removível e de fundo adesivo; espessura: 01mm (um milímetro); cor da placa: cinza claro.	20,00
6.4	Adesivo para placa tipo 7 (modelo 2) – dimensões: 40x16cm; cor do fundo: transparente; cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	30,00

7	**Placa tipo 8**	
7.1	Placa de sinalização dos números das portas em alumínio escovado; dimensões: 05x03cm; fixação: placa removível e de fundo adesivo; espessura: 01mm (um milímetro); cor da placa: cinza claro.	20,00
7.2	Adesivo para placa tipo 8 – dimensões: 05x03cm; cor do fundo: transparente; cor dos números: preto; fonte: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	15,00
8	**Placa tipo 10**	
8.1	Placa em PVC para pictogramas diversos, dimensões 15x15cm; espessura da placa: 1,5mm; fixação: fita dupla face, em porta ou parede.	10,00
8.2	Adesivo em Vinil para Placa tipo 10 – pictogramas diversos em PVC; dimensões: 15x15cm; cor: variada, conforme desenho.	30,00
9	**Placa tipo 11**	
9.1	Placas educativas em acrílico, dimensões 10x10cm; espessura: 1,5mm (um milímetro e meio); cor da placa: cinza claro; cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto; fixação: fita dupla face, em portas ou paredes.	45,00
10	**Placa tipo 12**	
10.1	Placa externa (Modelo 1 - VAGA P/ USO ESPECIAL), dimensões 40x60cm, fixação através de postes de sustentação; espessura da placa: 1,5mm (um milímetro e meio); cor da placa e das letras: variável; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	2,00
10.2	Placa externa (Modelo 2 - ESTACIONAMENTO DE MOTO), dimensões: 50x75cm; fixação: postes de sustentação; espessura: 1,5mm (um milímetro e meio); cor da placa e das letras: variável; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	2,00
10.3	Placa externa (Modelo 3 - INDICAÇÃO); dimensões: 32x32cm; fixação: postes de sustentação; espessura: 1,5mm (um milímetro e meio); cor da placa e das letras: variável; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	2,00

10.4	Placa externa (Modelo 4 - INDICAÇÃO), dimensões: 43x31cm; fixação: postes de sustentação; espessura: 1,5mm (um milímetro e meio); cor da placa e das letras: variável; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	2,00
10.5	Suporte para fixação das placas tipo 12 em tubo de aço galvanizado Ø3" com acabamento em tinta esmalte sintético na cor branca, marca de ref. Coral, sobre primer anticorrosivo, marca de ref. Zarcoral.	8,00
11	**Placa tipo 13**	
11.1	Placa de “PUXE” ou “EMPURRE” em PVC; dimensões: 17x5cm; fixação: fita dupla face, em porta de vidro; espessura: 1mm (um milímetro); cor do fundo: vermelho; cor das letras: branco.	40,00
12	**Placa tipo 14**	
12.1	Placa de identificação para galeria de ex-diretores em alumínio escovado; dimensões: 18x04cm; fixação: placa removível e de fundo adesivo; espessura: 01mm (um milímetro); cor da placa: cinza claro.	18,00
12.2	Adesivo para placa tipo 14 – dimensões: 18x04cm; cor do fundo: transparente; cor das letras: preto; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto.	18,00
13	**Adesivo jateado**	
13.1	Faixa em adesivo vinil jateado, com 5cm de largura para portas de vidro, a ser instalada a 1,50m do piso em toda a extensão da porta. Unidade: um metro.	40,00

3 LOCAL DE INSTALAÇÃO

3.1 As placas e/ou adesivos deverão ser instalados pela contratada no edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, ou entregues à Seção de Projetos e Obras, quando solicitado.

4 ABERTURA DE CHAMADO DE SERVIÇO

4.1 Os chamados serão efetuados pela fiscalização através de e-mail para a CONTRATADA, cujo conteúdo indicará o tipo de placa a ser confeccionada e o respectivo local de instalação.

4.2 Os chamados deverão ser atendidos nos prazos estabelecidos neste Termo.

4.3 Ao atenderem ao chamado, os funcionários da CONTRATADA deverão estar portando as ferramentas necessárias e adequadas para a boa execução do serviço.

4.4 A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicado, mantendo-o ativo e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços.

4.5 A CONTRATADA deverá acusar o recebimento do e-mail de solicitação de serviço da CONTRATANTE no prazo máximo de 4 (quatro) horas após o horário que a CONTRATANTE o enviou.

4.6 A contagem do prazo para acusar o recebimento do e-mail será paralisada às 18 horas do dia do envio, sendo esta continuada às 12 horas do dia útil seguinte.

4.7 Decorrido o prazo de que trata o subitem 4.5 sem que haja manifestação por parte da CONTRATADA, a solicitação de serviço será considerada como recebida e será iniciada a contagem do prazo para atendimento, conforme prescrito neste Termo de Referência.

4.8 O prazo máximo para execução dos serviços será de 4 (quatro) dias úteis para os adesivos e placas dos tipos 7 e 8 (numeração e sinalização das portas) em quantidade igual ou inferior a 08 (oito) unidades (não cumulativas), e de 15 (quinze) dias úteis para quantidades superiores a 8 unidades e para os demais tipos de placas, independente da quantidade solicitada. Ambos os prazos serão contados a partir do recebimento do e-mail de abertura do chamado.

4.9 Se na abertura do chamado a SEPRO classificar o serviço como “urgente”, sua conclusão deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, no caso de adesivos ou placas dos tipos 7 e 8 (numeração e sinalização das portas). Para os demais tipos de placas, o prazo de conclusão será de 08 (oito) dias úteis. Os prazos serão contados a partir do recebimento do e-mail de abertura do chamado.

4.10 Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço (anexo 5) para ser devidamente preenchida, em especial apondo data de chegada e de conclusão do serviço. A Ordem de serviço deverá ser assinada por ambos (técnico e servidor).

4.11 A via original da Ordem de Serviço ficará com o servidor designado.

4.12 Será de responsabilidade do servidor designado a conferência dos serviços prestados e do correto preenchimento da Ordem de Serviço.

4.13 Os serviços que não estiverem de acordo com o especificado deverão ser refeitos, a apedido do servidor designado, nos mesmos prazos dos itens 4.8 e 4.9.

4.14 Todo o material necessário para a fixação das placas e adesivos será fornecido pela Contratada.

4.15 O controle do atendimento será realizado pela SEPRO com base nas datas certificadas nas respectivas Ordens de Serviço.

4.16 A CONTRATADA deverá observar as regras de segurança existentes nesta SJES para entrada ou saída de materiais e equipamentos.

4.17 Nenhum bem ou material da Contratante será removido ou transferido do seu local sem o consentimento formal da CONTRATANTE.

4.18 A Seção de Projetos e Obras poderá convocar o representante legal da Contratada para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos.

4.19 A CONTRATANTE sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços, porém a ausência de manifestação escrita por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE (das 12 às 19 horas).

5.2 Os serviços classificados como “urgentes” poderão ser realizados em horários e datas diversos do especificado acima, desde que assim previsto na abertura de chamado enviada pela Seção de Projetos e Obras.

5.3 A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço.

5.4 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

6 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá prestar os serviços, conforme demanda, por um período que se inicia a contar da data de assinatura do contrato e finaliza em 31 de dezembro de 2012.

6.2 Os prazos para conclusão dos serviços solicitados são aqueles estipulados nos itens 4.8, 4.9 e 4.13.

7 GARANTIA

7.1 As placas e os serviços de instalação terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão dos serviços, apontada na Ordem de Serviço de Atendimento Técnico.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;

8.2 A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

8.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.4 A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

8.5 A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Seção de Projetos e Obras qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da contratante.

8.6 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

8.7 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

8.8 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

8.9 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

8.10 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;

8.11 Encaminhar os materiais retirados, de propriedade da contratante, ao local indicado pela fiscalização.

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

8.13 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

9.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1 A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, todavia a Seção Judiciária do Espírito Santo reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

10.1.1 Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.1.2 Determinar a imediata retirada do local de trabalho de empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, exigindo sua substituição imediata;

10.1.3 Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;

10.1.4 Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

11 PROPOSTA

11.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, seguro, impostos, taxas, pedágios, todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, tais como: salários, transporte, materiais, despesas operacionais.

11.2 As propostas deverão ser apresentadas considerando os preços unitários, o preço total por tipo de serviço especificado na tabela e o preço global do lote. Para tanto, a licitante deverá considerar a

quantidade estimada desta Seção Judiciária para os serviços, conforme Modelo de Proposta constante no Anexo 3.

11.3 O quantitativo de serviços foi estabelecido levando-se em consideração a demanda no exercício de 2011.

11.4 A Licitante deverá indicar na proposta:

11.4.1 **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual. O preposto será o elo da Contratada com a Justiça Federal/ES, por isso, devem ser indicados todos os seus meios de contato e assegurada a sua disponibilidade durante o período das 09 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira;

11.4.2 Conta de e-mail que servirá de instrumento legal para solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

12 PAGAMENTO

12.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Seção de Projetos e Obras acompanhada de via da Ordem de Serviço devidamente assinada por técnico designado pela CONTRATADA e servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

12.2 O faturamento deverá observar a seguinte fórmula: “Preço unitário ofertado pela CONTRATADA para o(s) serviço(s) efetuado(s)” X “Quantidade de serviço(s) efetuado(s) no período referente à apresentação da nota fiscal”.

12.3 A data e o período de faturamento serão variáveis e a critério da Contratada, de acordo com a demanda de serviços.

12.4 A via da Ordem de Serviço será obrigatória para efeito de ateste dos serviços pela Seção de Projetos e Obras.

12.5 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

12.5.1 Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.5.2 Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

12.6 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

12.7 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.8 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

12.9 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

12.10 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS, além da comprovação da regularidade trabalhista;

12.11 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.12 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

14 ANEXOS

14.1 Além deste Projeto Básico (Anexo 1 do Edital) serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

- Anexo 2 – Especificações das Placas;
- Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo 4 – Ficha Cadastral da Empresa
- Anexo 5 – Modelo de Chamado Técnico

Claudia Campagnaro Machado Dal Moro
Seção de Projetos e Obras

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção